



Câmara Municipal de Andradas

MINAS GERAIS



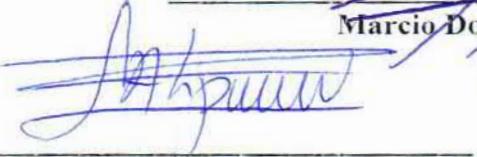
PARECER N°. 77, DA COMISSÃO DE CONSTITUCIONALIDADE, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, SOBRE O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA, PELO EXECUTIVO N°. 15/2020, DE 25 DE MAIO DE 2020.

O presente parecer tem por objeto ao Projeto de Lei ordinária n.º 15, de 25 de maio de 2020, de iniciativa do Poder executivo local, Altera a Lei Ordinária nº 1.214, de 23 de fevereiro de 1996, que “Cria o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, institui o Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS, e determina outras providencias.

Considerando que não houve apresentação de emendas e que o projeto atendeu os requisitos formais necessário para sua tramitação, inclusive com sua aprovação na forma regimental, esta comissão chancela o texto originalmente apresentado.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 01 de julho de 2020.


Marcio Donizete Teodoro


Luiz Augusto Liparini


Maria Helena de Oliveira do Prado